



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 208 | Quinta-feira, 26 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allind
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Vinicius Gatto Cavalcante Oliveira
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal de Educação - CME	01
Secretarias	01
Secretaria Municipal de Gestão	01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	01
Comissão Permanente de Licitações	01
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	02
Secretaria Municipal de Saúde	04
Portaria	04
Secretaria Municipal de Educação	05

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

PORTARIA Nº 14/2021/CME-CUIABÁ

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais, constante no inciso V do artigo 3º e alínea "a" do II do artigo 9º da Lei 5.354 de 09 de dezembro de 2010, e aprovação da reunião Plenária de 23 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estudos, com objetivo de revisar a Resolução Normativa Nº 07/2012/CME/Cuiabá, em caráter extraordinário, no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 2º A Comissão se organizará de acordo com as estratégias próprias de trabalhos e cronogramas estabelecidos, cabendo apresentar resultados dos trabalhos para apreciação da Plenária e encaminhamentos cabíveis.

Parágrafo único - A referida Comissão será composta pelos Conselheiros e as Assessoras Técnicas, relacionados a seguir:

Consª Antônia Almeida de Oliveira

Consª Marcela Nascimento de Souza

Consª Silviane Ramos Lopes da Silva

Especialista: Pedro Reis de Oliveira

Assessora Técnica do CME/Cuiabá – Aparecida Dalva de Matos

Assessora Técnica do CME/Cuiabá - Kédna Regina Monteiro da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, a partir 23 de agosto de 2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 23 de agosto de 2021.

Profª Ma. Andréa dos Santos

Presidente do CME/Cuiabá

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações



Homologação de Resultado

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.359/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, neste ato representado pela sua PREGOEIRA, vem a público divulgar o **RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO PARCIAL** do Pregão Eletrônico nº 024/2021/PMC, tendo como objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, dividido em 03 lotes, sendo o lote 01 alimentos proteicos congelados, lote 02 lácteos e refrigerados e lote 03 embutidos e derivados, sob demanda, para atender a SADHPD e suas unidades conforme edital e seus anexos.

{ }

{ } Neste ato, também, a Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições HOMOLOGA PARCIALMENTE a adjudicação, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

LOTE 02 – ALIMENTOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS							
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI – CNPJ: 21.207.506/0001-46							
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ANUAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	159809-0	PRESUNTO MAGRO, PRÉ COZIDO DE CARNE SUÍNA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PRÓPRIA (PLÁSTICA TRANSPARENTE), ATÓXICO, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, DEVIDAMENTE SELADAS PELA INDÚSTRIA, INTACTOS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE, MARCAS E CARIMBOS DOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO. 500 G. OBS. CORTES (FATIADO OU PEDAÇO) SERÁ SOLICITADO CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.	KG	5.000	Peperi	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
02	125855-9	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PRÓPRIA (PLÁSTICA TRANSPARENTE), ATÓXICO, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, DEVIDAMENTE SELADAS PELA INDÚSTRIA, INTACTOS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE, MARCAS E CARIMBOS DOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO. 500 G. OBS. CORTES (FATIADO OU PEDAÇO) SERÁ SOLICITADO CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.	KG	5.000	Conquista	R\$ 40,00	R\$ 200.000,00
03	0001709	MORTADELA - TIPO DEFUMADA, PRODUTO COZIDO, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DE MAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	5.000	Aurora	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 370.000,00							

LOTE 03 – ALIMENTOS PROTEICOS EMBUTIDOS E DERIVADOS							
EMPRESA VENCEDORA: JULIO VICTOR UEMURA MEIRA – CNPJ: 36.435.890/0001-01							
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ANUAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

01	15250-1	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA – PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E NÃO CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UNIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE NÚMERO DE LOTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE 01 KG A 03 KG.	KG	5.000	Excelência	R\$ 17,00	R\$ 85.000,00
02	159719-1	SALSICHA TIPO HOT DOG, EMBALAGEM A VÁCUO, CONGELADA, PACOTES DE 05 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, SIF E DE MAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	5.000	Rezende	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
03	55429	STEAK DE FRANGO, EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PRÓPRIA (PLÁSTICA TRANSPARENTE), ATÓXICO, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, DEVIDAMENTE SELADAS PELA INDÚSTRIA, INTACTOS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE, MARCAS E CARIMBOS DOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO. PORÇÃO 100G (01 UNIDADE).	UNID	10.000	Seara	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00							

Cuiabá, 20 de agosto de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2019- PARTES: Município de Cuiabá, através da Controladoria Geral do Município, neste ato representado pela Senhora Mariana Cristina Ribeiro dos Santos e do outro lado, a empresa LAVORO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.029.446/0001-28, neste ato representada pelo Senhor Luís Alexandre Haddad Marques, tem entre si, justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **12 de julho de 2021 a 12 de julho de 2022**.

1.2 Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:



Gestor do Contrato	MILLA ESKA MARQUES PROCÓPIO DA SILVA Matrícula: 4877595 CPF: 016.152.731-07 RG: 1794010-9 Cargo: Assistente I
Fiscal do Contrato	GLAUCIA ALVES VILELA Matrícula: 4877062 CPF: 616.106.231-34 RG: 0938300 Cargo: Assistente I
Suplente do Fiscal	CLINARIO CELESTINO BATISTA CPF: 010.983.151-97 RG: 10102027 SJ/MT Cargo: Assistente I

LEIA-SE:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Gestor do Contrato	MILLA ESKA MARQUES PROCÓPIO DA SILVA Matrícula: 4903356 CPF: 016.152.731-07 RG: 1794010-9 Cargo: Assessor Estratégico
Fiscal do Contrato	RHUAN GUILHERME TROPÉIA Matrícula: 4906549 CPF: 034.672.711-11 Cargo: Assistente I
Suplente do Fiscal	PAULO CEZAR DE FIGUEIREDO TAQUES Matrícula: 4038459 CPF: 568.371.431-15 Cargo: Oficial Administrativo

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 047.739/2021**, vinculado ao **Contrato nº 286/2019**, oriundo do **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 028/2018**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra para execução do serviço de recepcionista para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 391/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente nos arts. 57, II e 65, §8º ambos da Lei nº 8.666/93.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2021/PMC – Originário do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 046/2021/Prefeitura Municipal de Confresa/MT - **ADESÃO Nº 85/2021** e Processo Administrativo nº 067.964/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo - SMG, neste ato representado pelo seu Secretário Senhor Luis Claudio De Castro Sodré. **CONTRATADA:** A empresa RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.243.387/0001-59, neste ato representada pelo Senhor Ricardo Murilo de Arruda Alves. **OBJETO:** 1.1. "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sendo locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo do Município de Cuiabá/MT, conforme especificações constantes estabelecidas nesse contrato". **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.101; Programa Ação: 2002; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP COM CAPACIDADE DE CARGA DE 600 KG	06	FIAT TORO OU SIMILAR	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2020 - PARTES: Município

de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor Fausto Alberto Olini e, de outro lado, a empresa DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.037.787/0001-54, neste ato representada pelo Senhor Handerson Gabriel Da Costa Oliveira, tem entre si justo e avençado o presente 1º Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **08 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022**.

1.2. Alteração da Clausula Décima Quarta – Da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	Ellaine Cristina Ferreira Mendes, CPF: 050.882.559-85, Matrícula: 4891056, Cargo: Diretora Administrativa e Financeira
FISCAL DO CONTRATO	Maria Uequesinívea Cordeiro Moura, CPF: 945.691.421-68, Matrícula: 4040488, Cargo: Oficial Administrativo
SUPLENTE DO FISCAL	Karol Costa Regis de Oliveira, CPF: 049.889.681-11, Matrícula: 4883655, Cargo: Assistente Administrativo

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	Marília Rodrigues de Amorim, Matrícula: 4904166, CPF: 034.002.481-00, Cargo: Diretora Administrativa
FISCAL DO CONTRATO	Maria Uequesinívea Cordeiro Moura, CPF: 945.691.421-68, Matrícula: 4040488, Cargo: Oficial Administrativo
SUPLENTE DO FISCAL	Karol Costa Regis de Oliveira, CPF: 049.889.681-11, Matrícula: 4904167, Cargo: Gerente Administrativo

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 052.663/2021**, vinculado ao **Contrato nº 287/2020**, proveniente do **Pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços nº 02/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 381/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º ambos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2019- PARTES: Município de Cuiabá, através da Controladoria Geral do Município, neste ato representado pela Senhora Mariana Cristina Ribeiro dos Santos e do outro lado, a empresa LAVORO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.029.446/0001-28, neste ato representada pelo Senhor Luís Alexandre Haddad Marques, tem entre si, justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 3º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de **29 de julho de 2021 a 29 de julho de 2022**.

1.2 Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Gestor do Contrato	MILLA ESKA MARQUES PROCÓPIO DA SILVA Matrícula: 4877595 CPF: 016.152.731-07 RG: 1794010-9 Cargo: Assistente I
Fiscal do Contrato	GLAUCIA ALVES VILELA Matrícula: 4877062 CPF: 616.106.231-34 RG: 0938300 Cargo: Assistente I
Suplente do Fiscal	CLINARIO CELESTINO BATISTA CPF: 010.983.151-97 RG: 10102027 SJ/MT Cargo: Assistente I

LEIA-SE:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:



Gestor do Contrato	MILLA ESKA MARQUES PROCÓPIO DA SILVA Matricula: 4903356 CPF: 016.152.731-07 RG: 1794010-9 Cargo: Assessor Estratégico
Fiscal do Contrato	RHUAN GUILHERME TROPÉIA Matricula: 4906549 CPF: 034.672.711-11 Cargo: Assistente I
Suplente do Fiscal	PAULO CEZAR DE FIGUEIREDO TAQUES Matricula: 4038459 CPF: 568.371.431-15 Cargo: Oficial Administrativo

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 047.742/2021**, vinculado ao **Contrato nº 310/2019**, oriundo do **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 028/2018**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra para execução do serviço de recepcionista para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 419/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente nos arts. 57, II e 65, §8º ambos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021/PMC – Processo Administrativo nº 25.236/2021. **OBJETO:** Contratação de instituição organizadora para a prestação de serviços especializados, incluindo divulgação, publicações, inscrições, avisos, aplicação de provas escritas e práticas, análise de títulos, correções, recursos, resultados, logística e outros procedimentos especificados no Termo de Referência. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá através da EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS / LIMPURB, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor Vanderlúcio Rodrigues da Silva. **CONTRATADO:** A empresa INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS - SELECON, inscrito no CNPJ nº 24.465.407/0001-52, neste ato representada pelo Senhor Rogério Vianna Rangel. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** Todas as despesas com a execução dos serviços serão provenientes da arrecadação dos valores de inscrição pela Contratante, arrecadados diretamente, através de boletos bancários, em conta bancária de sua titularidade, que deverão ser repassados à Contratada em prazos estabelecidos em contrato, não havendo nenhum ônus para o Município de Cuiabá-MT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021/PMC**, realizado com fundamento no inciso XIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 30/06/2021. **RATIFICO:** Vanderlúcio Rodrigues da Silva – Diretor da Empresa Cuiabana De Zeladoria E Serviços Urbanos / LIMPURB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2021 – Originário do Processo Administrativo nº 25.236/2021, **Dispensa de Licitação nº 047/2021/PMC**. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá através da EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS / LIMPURB, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor Vanderlúcio Rodrigues Da Silva. **CONTRATADO:** A empresa INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS - SELECON, inscrito no CNPJ nº 24.465.407/0001-52, neste ato representada pelo Senhor Rogério Vianna Rangel. **OBJETO:** 1.1 Contratação de instituição organizadora para a prestação de serviços especializados, incluindo divulgação, publicações, inscrições, avisos, aplicação de provas escritas e práticas, análise de títulos, correções, recursos, resultados, logística e outros procedimentos especificados no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Todas as despesas com a execução dos serviços serão provenientes da arrecadação dos valores de inscrição pela Contratante, arrecadados diretamente, através de boletos bancários, em conta bancária de sua titularidade. **VALOR DO CONTRATO:** Todas as despesas com a execução dos serviços serão provenientes da arrecadação dos valores de inscrição pela Contratante, arrecadados diretamente, através de boletos bancários, em conta bancária de sua titularidade, que deverão ser repassados à Contratada em prazos estabelecidos em contrato, não havendo nenhum ônus para o Município de Cuiabá-MT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021/PMC**, realizado com fundamento no inciso XIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021/PMC – Processo Administrativo nº 43.864/2021. **OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares (capote descartável) objetivando atender diversas unidades de todas as atenções primária, secundária e terciária da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** A empresa SEM LIMITE ESPORTE E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.592.725/0001-01, neste ato representada pelo Senhor João Nery Chirolí. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 349.950,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT 14/06/2021. **RATIFICO:** Ozenira

Felix Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021/PMC – Originário da Dispensa de Licitação nº. 045/2021/PMC e Processo Administrativo nº 43.864/2021. **PARTES: CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** A empresa SEM LIMITE ESPORTE E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.592.725/0001-01, neste ato representada pelo Senhor João Nery Chirolí. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da sua assinatura. **OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares (capote descartável) objetivando atender diversas unidades de todas as atenções primária, secundária e terciária da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 349.950,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Projeto Atividade: 2380/2382; Conta de Despesa: 33.90.30. Fonte: 0102000000/0142000000/0142074000/0146000000/0146074000. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 099/2021/SMS

A Secretária Municipal de Saúde **INTERINA de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CONTRATO Nº 327/2020 – WHITE MARTINS GASES

GESTOR	Nome: Marcel Luis Gandra Lemos CPF: 017.510.281-35 RG: 1580170-5 Matricula: 4905603
SUPLENTE AOS FISCALIS REGIONAIS	Nome: Wilson Aparecido C Cutas RG: 906646 CPF: 537.488.241-49 Matricula: 4036215
FISCAL REGIONAL NORTE	Nome: Gilson Guimarães de Souza RG: 708003 CPF: 483.737.701-78 Matricula: 4856301
FISCAL REGIONAL SUL	Nome: Tércio Antônio de Resende RG: 1273049-1 CPF: 108.402.141-20 Matricula: 4856301
FISCAL REGIONAL LESTE	Nome: Jocineide Neves de Santana RG: 1357701-8 CPF: 011.826.701-99 Matricula: 4904490
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Marcel Luis Gandra Lemos CPF: 017.510.281-35 Matricula: 4905603



FISCAL OESTE	REGIONAL	Nome: Claudilene Almeida de Souza RG: 1247935-7 CPF: 952.555.591-72 Matricula: 4906467
FISCAL RURAL	REGIONAL	Nome: Marinete de Oliveira Ribeiro RG: 1032977-3 CPF: 513.378.351-53 Matricula: 4902647

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga toda disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 25/03/2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Cuiabá, 18 de agosto de 2021.

Suelen Danielen Allend

Secretária Municipal de Saúde Interina de Cuiabá - MT

Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar 359/2014, **CONVOCA** o servidor abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Educação / Coordenadoria de Gestão de Pessoas, situada a Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292 – Bairro Bandeirante – Cuiabá /MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta, sendo que o não comparecimento implicará em exoneração por ABANDONO DE CARGO em cumprimento ao artigo 147, inciso II c/c artigos 149 ao 152 e parágrafos da lei nº 093/03, de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá).

- JOILSON GOMES DO ESPÍRITO SANTO – MATRICULA: 2964644 – CARGO: TMIE-VIG.

Atenciosamente,

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar 359/2014, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada para comparecer na Secretaria Municipal de Educação / Coordenadoria de Gestão de Pessoas, situada a Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292 – Bairro Bandeirante – Cuiabá /MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta, sendo que o não comparecimento implicará em exoneração por ABANDONO DE CARGO em cumprimento ao artigo 147, inciso II c/c artigos 149 ao 152 e parágrafos da lei nº 093/03, de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá).

- MARIA DE FÁTIMA MORAES – MATRICULA: 4027662 – CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.